

RESOLUÇÃO N.º 029/2021

DATA 09/03/2021

SÚMULA – Altera a Resolução nº 048/2020 que trata sobre a adoção de medidas administrativas de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19, no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS).

RICARDO ANTÔNIO ORTINA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA ENTIDADE,

RESOLVE

Art. 1º. Acrescer ao Art. 4º da Resolução nº 048/2020 de 13/04/2020 o §13º com a seguinte redação:

“§13º Os servidores afastados nos termos do *caput* do presente dispositivo legal, após o recebimento da segunda dose da vacina, respeitado o período necessário para alcance da imunização máxima de acordo com as orientações técnicas, deverão se apresentar ao local de trabalho para retorno de suas atividades.”

Art. 2º. Revogam-se os Arts. 09 e 11 da Resolução nº 048/2020 de 13/04/2020.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da ARSS – Associação Regional de Saúde, Francisco Beltrão, em 09 de março de 2021.

**RICARDO
ANTONIO
ORTINA:
02069708977**

Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=00001010006935, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=AC SERASA RFB v3,
OU=28718487000136, OU=PRESENCIAL,
CN=RICARDO ANTONIO ORTINA:02069708977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-03-10 10:17:59
Foxit Reader Versão: 10.0.1

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Presidente da ARSS

Registro de Imóveis de Dois Vizinhos. Edital de Notificação - Prazo de 15 (quinze) dias.

André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR).

André Luiz Bianchi Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos e Região, por intermédio de sua Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, convoca TODOS os trabalhadores, associados e não associados ao SINDICATO, integrantes das categorias profissionais com data-base no mês de Maio, ou seja: Trabalhadores nas Indústrias de Torrefação e Moagem de Café; Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar; Trabalhadores nas Indústrias do Malte; Trabalhadores nas indústrias de Panificação e Confeitaria, Sind das Ind de Cacau e Bala; Massas Alimentícias e Biscoitos, Doces e Conservas Alimentícias dos municípios de Dois Vizinhos, Pato Branco, Palmas, Matopós, São João, São Jorge do Oeste, Honório Serpa, Vitorino, Sulina, Mangueirão, Itaipava, do Oeste, Vera, Cruzário do Iguaçu, Clevelândia, Coronel Vívida, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Salto do Lontra, Boa Esperança do Iguaçu, Saudades do Iguaçu. Para participar da Assembleia Geral Extraordinária que, ocorrerá no dia 23 de Março de 2021, em primeira convocação, às 14h horas. Se não houver número legal de presentes para a realização de assembleia em primeira convocação, a mesma realizará-se em segunda convocação na mesma data e local, meia hora mais tarde, na sede do Sindicato, localizado a Rua Clevelândia, 1053 centro sul na cidade de Dois Vizinhos - PR para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Elaboração, discussão e aprovação das pautas de reivindicações, com as negociações das Condições Coletivas de Trabalho e/ou Acordos Coletivos de Trabalho das categorias mencionadas acima, com a classe patronal, válidas para o período 2021/2022;
2. Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais mínimos aos integrantes das categorias;
3. Autorização às diretorias das entidades de trabalhadores para negociarem com os sindicatos patronais e/ou indústrias das categorias mencionadas, visando à renovação das convenções coletivas e/ou acordos coletivos de trabalho ou outorgarem poderes para tal mistar à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná e, caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes;
4. Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial conforme art. 8º, inciso IV, da CF/88 e artigo "E", do Art. 513 da CLT, observando-se que esta será uma das oportunidades para trabalhadores integrantes desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição;
5. Autorização para cobrança da Contribuição Sindical, nos termos previsto do direito consolidado e de acordo com a reforma trabalhista (13.467/2017);
6. Outros assuntos e reivindicações de interesse das categorias supra.

Dois Vizinhos, 10 de Março de 2021. Marilene Martins Moreira - Presidente

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ANPQ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0xx46) 3524-5355 Rod. Contorno do Bônus Treinador nº 501, Bairro Vila Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

RESOLUÇÃO N.º 028/2021 DATA 09/03/2021 SÚMULA - Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de uniforme pelos funcionários da ARSS e dá outras providências.

RESOLUÇÃO N.º 029/2021 DATA 09/03/2021 SÚMULA - Altera a Resolução nº 048/2020 que trata sobre a adoção de medidas administrativas de caráter temporário em emergência de prevenção de contágio pelo COVID-19 no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS).

RESOLUÇÃO N.º 029/2021 DATA 09/03/2021 SÚMULA - Altera a Resolução nº 048/2020 que trata sobre a adoção de medidas administrativas de caráter temporário em emergência de prevenção de contágio pelo COVID-19 no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS).

RESOLUÇÃO N.º 029/2021 DATA 09/03/2021 SÚMULA - Altera a Resolução nº 048/2020 que trata sobre a adoção de medidas administrativas de caráter temporário em emergência de prevenção de contágio pelo COVID-19 no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS).

RESOLUÇÃO N.º 029/2021 DATA 09/03/2021 SÚMULA - Altera a Resolução nº 048/2020 que trata sobre a adoção de medidas administrativas de caráter temporário em emergência de prevenção de contágio pelo COVID-19 no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS).

RESOLUÇÃO N.º 029/2021 DATA 09/03/2021 SÚMULA - Altera a Resolução nº 048/2020 que trata sobre a adoção de medidas administrativas de caráter temporário em emergência de prevenção de contágio pelo COVID-19 no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS).

RESOLUÇÃO N.º 029/2021 DATA 09/03/2021 SÚMULA - Altera a Resolução nº 048/2020 que trata sobre a adoção de medidas administrativas de caráter temporário em emergência de prevenção de contágio pelo COVID-19 no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS).

RESOLUÇÃO Nº 030/2021 DATA 09/03/2021 SÚMULA: Fixa valor da bolsa-auxílio de Estagiários não-obrigatórios da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 31/2021 DATA 10 de março de 2021 SÚMULA: Institui o Grupo Técnico Consultivo - GTC Bipartite no Consórcio. CONSIDERANDO O ART. 8º E O ART. 13º DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO. RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, RESOLVE:

RESOLUÇÃO Nº 31/2021 DATA 10 de março de 2021 SÚMULA: Institui o Grupo Técnico Consultivo - GTC Bipartite no Consórcio. CONSIDERANDO O ART. 8º E O ART. 13º DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO. RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, RESOLVE:

RESOLUÇÃO Nº 31/2021 DATA 10 de março de 2021 SÚMULA: Institui o Grupo Técnico Consultivo - GTC Bipartite no Consórcio. CONSIDERANDO O ART. 8º E O ART. 13º DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO. RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, RESOLVE:

RESOLUÇÃO Nº 31/2021 DATA 10 de março de 2021 SÚMULA: Institui o Grupo Técnico Consultivo - GTC Bipartite no Consórcio. CONSIDERANDO O ART. 8º E O ART. 13º DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO. RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, RESOLVE:

RESOLUÇÃO Nº 31/2021 DATA 10 de março de 2021 SÚMULA: Institui o Grupo Técnico Consultivo - GTC Bipartite no Consórcio. CONSIDERANDO O ART. 8º E O ART. 13º DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO. RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, RESOLVE:

RESOLUÇÃO Nº 31/2021 DATA 10 de março de 2021 SÚMULA: Institui o Grupo Técnico Consultivo - GTC Bipartite no Consórcio. CONSIDERANDO O ART. 8º E O ART. 13º DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO. RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, RESOLVE:

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná AVISO DE RERATIFICAÇÃO DO EDITAL PARA REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - UASG 887565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, objetivando a aquisição de materiais de higiene e limpeza, para entrega parcelada no período de 12 meses, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Table with 4 columns: Quantidade, Discriminação, Valor Unitário, Valor Total. Lists various cleaning and hygiene supplies like disinfectant, detergent, gloves, etc.

Totalizando por fornecedor: FORNECEDOR NILSON RIBEIRO SUPERMERCADO - EIRELI R\$ 6.154,09 Salto do Lontra, 10 de Março de 2021. JOÃO CARLOS DALBERTO Presidente da Câmara Municipal

ARSS

RESOLUÇÃO N.º 029/2021
DATA 09/03/2021

SÚMULA – Altera a Resolução nº 048/2020 que trata sobre a adoção de medidas administrativas de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19, no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS).

RICARDO ANTÔNIO ORTINA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA ENTIDADE,

RESOLVE

Art. 1.º. Acrescer ao Art. 4.º da Resolução nº 048/2020 de 13/04/2020 o §13º com a seguinte redação:

“§13º Os servidores afastados nos termos do *caput* do presente dispositivo legal, após o recebimento da segunda dose da vacina, respeitado o período necessário para alcance da imunização máxima de acordo com as orientações técnicas, deverão se apresentar ao local de trabalho para retomo de suas atividades.”

Art. 2.º. Revogam-se os Arts. 09 e 11 da Resolução nº 048/2020 de 13/04/2020.

Art. 3.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da ARSS – Associação Regional de Saúde, Francisco Beltrão, em 09 de março de 2021.

RICARDO
ANTONIO
ORTINA:
02069708977
RICARDO ANTÔNIO ORTINA
Presidente da ARSS



Assinatura digital de RICARDO ANTÔNIO ORTINA
CPF: 02069708977
CNPJ: 08.082.047/0001-08
E-mail: rortina@arss.org.br
Assinatura digital de RICARDO ANTÔNIO ORTINA
CPF: 02069708977
CNPJ: 08.082.047/0001-08
E-mail: rortina@arss.org.br
Assinatura digital de RICARDO ANTÔNIO ORTINA
CPF: 02069708977
CNPJ: 08.082.047/0001-08
E-mail: rortina@arss.org.br

Cod355446